

Despedida da Presidência do Tribunal Federal de Recursos*

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ NÉRI DASILVEIRA (PRESIDENTE):

Chega a seu ponto final mais um período administrativo do Tribunal Federal de Recursos. Foi um biênio de intensa atividade, judicante e administrativa, nesta Corte Superior da Nação, em que me coube o privilégio de coordenar-lhe os trabalhos, vivendo a emoção, dia a dia, das transformações que, aqui aconteceram, com significativas consequências favoráveis para a vida da instituição, a que todos servimos com indubitado amor, sem rusga nem mácula.

Assumi a Presidência do Tribunal e do Conselho da Justiça Federal, precisamente, quando se editara havia pouco, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, num clima de debates, cumprindo implementar, no Colégio Judiciário, a reforma definitiva, com o aumento de seus membros – de dezenove para vinte sete, – implantando-se a especialização dos órgãos judicantes. Vivi a experiência, nesta Casa da Justiça, de homens independentes unidos na consecução de um objetivo comum: a Emenda Constitucional nº 7, de abril de 1977, complementada pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional, de março de 1979, em determinando o aumento do Tribunal, de 13 para 27, e adotando fórmula não coincidente com o pensamento da sua maioria, representaram, entretanto, um desafio que, no ato de minha posse, afirmei, solenemente, em nome da Corte aceitarmos, para vê-la submetida ao crivo da experiência, com o mesmo entusiasmo e o patriotismo que sempre animaram nosso duro ofício de julgar, neste Tribunal Superior. Declarei, todavia, nesse ensejo, que o simples aumento do número de Ministros não constituía solução bastante em si para o Tribunal poder realizar o objetivo precípua da Reforma, qual seja dar prestação jurisdicional célere e justa, como reclamam os ideais de um convívio sob as inspirações do bem comum, às volumosas demandas que se travam entre o poder e a liberdade, a Administração e os indivíduos.

Se as estatísticas de autuações, em confronto com as decisões sempre revelavam congestionamento crescente dos trabalhos da Corte, pronta punha-se ao analista a conclusão de que, ao lado do aumento do número de membros, cumpria, então, alterar a legislação processual para diminuir o afluxo de milhares de processos desnecessários que, subiam a este Tribunal Superior, a par da introdução de profundas modificações na estrutura dos serviços de apoio administrativo. Destaquei, na posse, a necessidade inadiável, para que a Reforma pudesse lograr resultados positivos, de se criar novo espírito de superior compreensão entre o Executivo e

* Ata da Sessão Solene do Pleno do Tribunal Federal de Recursos, de 23/6/1981.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

o Judiciário, em ordem a que a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, acerca de questões do interesse imediato da Administração, fosse, por esta, através de seus órgãos competentes, também seguida e observada.

Nessa linha de entendimento, diversas medidas legislativas se adotaram, sendo quatro Decretos-Leis sobre anistia fiscal, que deram, como resultado imediato, no segundo semestre de 1979 e em 1980, o arquivamento de mais de 125.000 execuções fiscais de pequeno valor, na Justiça Federal de Primeira Instância; a Lei Complementar nº 37, de 13 de novembro de 1979, obstando a transferência para a Justiça Federal de causas de acidente do trabalho, que congestionariam o aparelho judiciário federal de primeiro grau, de forma insuportável, se houvessem de ser aplicados o art. 130 e seus parágrafos, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que então foram revogados: o Decreto-Lei nº 1.793, de 23 de junho de 1980, que autoriza o não-ajuizamento, pela União, autarquias e empresas públicas, de ações de valor igual ou inferior a 20 (vinte) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e, por fim, a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, que modificou o sistema do duplo grau obrigatório de jurisdição e o de recursos na Justiça Ordinária da União, estabelecendo o denominado recurso de alçada nas causas até 50 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, que assim não mais podem vir a este Tribunal, salvo em ações rescisórias das decisões dos Juízes Federais nesses feitos. A extinção da figura do devedor remisso, pelo Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, (art. 59), evitou o aforamento de centenas de mandados de segurança, para não prevalecerem as sanções administrativas consequentes, que antiga a pacífica jurisprudência do Alto Tribunal e desta Corte considera inconstitucionais que tiveram a iniciativa ou a participação do Tribunal, complementaram-se, outrossim, por diversas normas jurídicas insertas em diplomas executivos, como as Portarias ns. 608, de 27/7/1979; 188, de 23/3/1980; e 375, de 18/11/1980; e ainda a Portaria nº 314, de 3/9/1980, todas do Ministério da Fazenda, editadas com a esclarecida colaboração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que compõem um complexo de providências para não sobrecarregar a Justiça Federal de Primeira Instância, com ações de pequeno valor ou desnecessárias.

Cumpre-me ressaltar que todas essas disposições normativas lograram bom termo, mercê do alto entendimento que o Tribunal manteve com os Poderes Executivo e Legislativo, sendo justo registrar a acolhida dos Ministérios da Justiça, Fazenda e sua Procuradoria-Geral, da Desburocratização, da Previdência e Assistência Social e da Casa Civil da Presidência da República às iniciativas em tal sentido adotadas por esta Corte.

Reaparelhou-se, em suas instalações, outrossim, o Tribunal, adotando-se dois sistemas de processamento de dados. Um, para as causas, e outro, para sua jurisprudência, ambos funcionando com os mais promissores resultados. O primeiro possibilitou implantar a especialização, faz hoje precisamente um ano, quando, por simples listagens do computador, sem qualquer solução de continuidade nos



trabalhos do Tribunal, se redistribuíram, entre os Ministros, 22.579 processos, de acordo com as áreas de especialização, incluídos mais de dez mil que aguardavam parecer na Subprocuradoria-Geral da República. Desde aí, a distribuição dos feitos e o registro de seu andamento por fases são processados pelo computador. A partir de 31 de março deste ano, ademais, em face do teleprocessamento implantado, entre o Tribunal e as Seções Judiciárias de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, esta Corte, de jurisdição nacional, está mais próxima dos jurisdicionados, em qualquer desses Estados, pelo acesso fácil de que dispõem, quanto à informação de seus processos, controlando-lhes o andamento, desde o terminal do computador, em qualquer das capitais dos Estados referidos. Em breve, a esse sistema se há de integrar a operosa Seção Judiciária de Minas Gerais.

Reformulados os serviços de apoio aos julgamentos, de outra parte, acelerou-se o ritmo de divulgação dos acórdãos, hoje, em altíssima percentagem, publicados em menos de trinta dias após as decisões. Com a Secretaria de Informática e Documentação criada, não só se concentraram numa unidade comum os documentos legislativos, doutrinários e de jurisprudência, como os acórdãos do Tribunal, analisados, catalogados, indexados, segundo metodologia própria, já em alguns milhares, se vêm armazenando no Banco de Dados do PRODASEN com recuperação fácil e plena das informações, constituindo isso instrumento de inestimável valor a acelerar os julgamentos da Corte, possibilitando, outrossim, pelo País inteiro, a juízes e advogados acessarem a jurisprudência do TFR, por meio de qualquer terminal do sistema.

Este Tribunal, que, no ano findo, julgou 13.198 processos e publicou 14.504 decisões, já no corrente ano judiciário, a esta altura, conta com cerca de 6.500 julgados e 5.800 acórdãos publicados.

Procedida como está a reorganização do Tribunal, produzindo-se, a partir do segundo semestre deste ano, conforme é plausível esperar, já os resultados da redução de fluxo dos processos, por força da Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e mantido o ritmo crescente da produção de nossos trabalhos, por decorrência da especialização e em virtude do devotamento infatigável dos membros deste Colégio Judiciário, estou convencido de que o Tribunal Federal de Recursos possui razões bastantes a festejar hoje seu 34º aniversário com otimismo e certeza de que vencerá o desafio de que aceitou e verá descongestionados, a médio prazo, seus trabalhos e pautas, adotadas que ainda serão, por certo, novas medida legais e administrativas.

O eminente Ministro Jarbas dos Santos Nobre, a quem tenho a honra e a alegria de transmitir a Presidência desta Casa, dará à coordenação de seus trabalhos o brilho de uma inteligência lúcida e a firmeza de seu caráter integérrimo. Homem do Pará, Juiz em São Paulo, Ministro deste Tribunal, faz mais de onze anos, sua presença nesta cátedra será marcada pelo dinamismo, dignidade e segurança. De sua ação e experiência todos podemos esperar, justificadamente, fecundos resultados. A seu lado, verá o Tribunal um piauiense de nascimento, maranhense de juventude e carioca de graduação universitária, também ex-Juiz Federal, o ilustre Ministro

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Aldir Guimarães Passarinho, cujo desempenho, na administração e na magistratura, o credencia, de forma singular, mercê de seu talento e vontade constante de servir, à investidura desta tarde.

Não posso deixar de mencionar, neste breve registro, a alegria que, no biênio ora findo, experimentei, ao contato pessoal com vinte das vinte e três Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, em visitas de serviço, verificando a dedicação e o trabalho profícuo de nossos cultos e íntegros Juízes Federais, pelo País inteiro, auxiliados por servidores que com eles formam o corpo de uma instituição, cujo espírito é um só, no imenso território nacional, – formado pelo sacrifício e as comuns distâncias, dos primeiros anos, inclusive de instalações, como hoje ainda sucede, especialmente, com o Rio e São Paulo, – quanto pelo amor de todos ao serviço da Justiça.

Agradeço aos Juízes Federais o apelo e as sugestões, que deles sempre recebi, e testemunho, ainda uma vez, a minha profunda admiração a esses nobres colegas, magistrados da União, que constituem, pelo Brasil inteiro, em realidade, a *longa manus* desta Corte Federal e a garantia dos cidadãos contra eventuais abusos ou ilegalidades de detentores de parcela do poder federal, quanto da União e suas entidades descentralizadas, no processamento e julgamento de suas causas.

Aos caríssimos Ministros desta Corte devo afirmar que nosso trabalho conjunto e coeso, solidário e invariavelmente fraterno, não modificou, com a Reforma; o espírito deste Tribunal, que preside a seus atos e ao convívio de seus membros. Nosso objetivo comum e permanente de servir, incondicionalmente, à causa da Justiça dá-nos a unidade de sentimentos e torna, pela cordialidade e cooperação de todos, fácil dirigir esta Casa de homens livres e independentes. Apenas coordenador de nossos trabalhos, concluo, assim, meu mandato, agradecido a todos os eminentes colegas, sem qualquer exceção.

Por igual, aos ilustres Subprocuradores-Gerais da República, manifesto cordial reconhecimento pela maneira independente e digna com que também serviram ao Tribunal. Aos funcionários, desde os Diretores até os mais modestos da hierarquia funcional, sou profundamente agradecido pela colaboração inestimável que me deram, inclusive, por vezes, nas longas noites de nossas vigílias de trabalho todos com alegria, firmes no espírito de servir, com verdadeiro amor a este Tribunal, que guardamos como um bem precioso na intimidade de nosso coração.

Perante o altar de Deus, na manhã hoje, rendemos graças por nos haver conservado com vida e saúde e permitido servir a este Tribunal e ao povo brasileiro, que julgamos com compreensão e amor, e pedimos pelo descanso eterno dos dois colegas que tombaram no meio da jornada, os saudosos Ministros Amarílio Benjamin e Hermillo Galant, falecidos em atividade, a 20 de agosto de 1979 e 16 de fevereiro deste ano, respectivamente. Mas, de forma especial, imploramos ao Espírito do Senhor que dê aos novos dirigentes desta Corte sabedoria e força para levarem avante, com justificado otimismo, este Tribunal, que julga causas

do superior interesse da Administração Federal e da Nação, com independência e visão do bem comum, cômicos os seus membros da imensa responsabilidade que têm perante a Pátria, à qual desejamos todos servir, sem limites, e fiéis aos ideais maiores da liberdade e da democracia e aos imperativos da dignidade, da honra e de nossa consciência.

Muito obrigado.

Ditas estas palavras, convido para vir à mesa o Sr. Ministro Jarbas dos Santos Nobre para tomar posse no cargo de Presidente do Tribunal, para o biênio 1981/1983.

“A seguir, prestado o compromisso regimental, lido e assinado o Termo de Posse, o Excelentíssimo Senhor Ministro **José Néri da Silveira** declarou empossado no cargo de Presidente do Tribunal o Excelentíssimo Senhor Ministro Jarbas dos Santos Nobre, eleito na Sessão Plenária de 4 de junho de 1981, convidando-o a tomar a direção dos trabalhos.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Jarbas dos Santos Nobre ao assumir a Presidência convidou Excelentíssimo Senhor Ministro Aldir Guimarães Passarinho à Mesa para tomar posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal. Prestado o compromisso regimental, lido e assinado o Termo de Posse, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou empossado no cargo de Vice-Presidente do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Aldir Guimarães Passarinho.

Em seguida declarou solenemente empossados os membros efetivos do Conselho da Justiça Federal, os Excelentíssimos Senhores Ministros Washington Bolívar, Torreão Braz e Carlos Mário Velloso; como membros suplentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Justino Ribeiro, Otto Rocha e Wilson Gonçalves; como Corregedor-Geral da Justiça Federal o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington Bolívar e como Diretor da Revista do Tribunal o Excelentíssimo Senhor Ministro William Patterson.

Dando sequência à solenidade, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Dantas, para falar em nome do Tribunal.”

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DANTAS:

Meus Senhores. A simplicidade é virtude; pecado é a soberba! A prudência fortalece; debilitante é a insensatez: O amor dignifica; o ódio infama! Aos simples, sublima a naturalidade do bem praticado; mas aos soberbos, pune o vazio da sua arrogância. Aos prudentes, recompensa a racionalidade dos atos; mas aos incautos

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

pesa o risco da sua temeridade. Aos amorosos, conforta a indulgência; mas aos rancorosos, fere o estigma do seu opróbio.

Portanto, seja simples o indivíduo, espontâneo no viver; seja prudente o cidadão, harmonioso no agir; seja amoroso o homem público, magnânimo no poder.

Meus Senhores:

O dever que assumi, por ordem e a mando de “poder mais alto”, foi o da saudação oficial. Nem tão difícil cumpri-lo, porque, embora falto de “engenho e arte”, supre-me a crença nesses valores, ao reputá-los lauréis mais heróicos das personalidades merecidas a louvores.

No caso, virtude, fortaleza e dignidade são os dados primeiros e mais presentes, à mão de quem incumbido do perfil.

Tracemos, pois, as linhas mestras da ficha biográfica do homem a retratar, projetado na grandeza do seu meio e do seu tempo!

Jarbas, filho de Jaime – este, o profissional músico consorciado a Izaura, e que também gerou Gentil Augusto, Maria do Céu, Odete, José e Luiz; nasceu em “o quinze” (como diria Raquel), na cidade de Santa Maria do Belém do Grão Pará – como do fino gosto amazônico seria nomear-se assim a capital paraense.

De origem humilde, foi aluno de escola gratuita e colegial de escola pública, cujo aprendizado prático da vida, se não cumpriu com a molequeira do “Ver o Peso”, o fez nos folguedos da Igreja da Trindade, nos festejos do Círio, e na vadeação dos igarapés, remando “montarias” furadas, ao impulso de jacumãs rachados, na vangloriosa travessia de Guajará à Ilha das Onças.

Nesse travesso desafio das águas aliadas às florestas, bem poderia sonhar o menino o sonho da sentinela do rei – guardar a foz do rio-mar, martelando nas sapopembas o quarto das horas, a dividir os turnos de vigia à porta monumental dos tesouros da Amazônia; sonho que poderia ter sonhado o menino, na dolorosa premonição do assalto à ecologia da hiléia, que viu rasgadas as suas entranhas, antes de passada uma geração – ao início de uma invasão predatória protestada pelo clamor do mundo e pela inquietação dos seus nativos.

Se a infância viveu em tão fabulosa geografia, marcaram-lhe a sina as águas correntes, como em confissão de posse, neste Tribunal, havia de confidenciar:

Um dia, partindo do Amazonas, intentei viagem para outros rios. Busquei o Parnaíba, o monge de barbas longas... Arrumei coisas e parti com destino aos irmãos gêmeos Capibaribe e Beberibe... O meu chamado, porém não estaria nesses rios. Um outro acenava-me. Iniciei nova etapa e desci, até o Tietê, onde parei por 28 anos seguidos.

Deveras, ao vadear os rios, Jarbas, filho de Jaime, trilhava o itinerário de lutas desiguais e esforços insanos, até culminâncias que o embeveceram, conforme

aludiria, perplexo, ao fato de o 4º Escrivão de Alfândega chegar a Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Dos cinco rios vagueados, o Parnaíba, primeiro a testar o paroara fora das águas lustrais, o iniciou nos segredos da burocracia fiscal, ministrando-lhe as primeiras normas do respeito à coisa pública – respeito que havia de professar *ad perpetuam*.

Homem das caudais, sufocou-se logo pelas minguadas dimensões do litoral piauiense. Velejou a costa; aportou ao Recife. Ali, do bracejar a dupla Beberibe-Capibaribe, saldou mais duas séries do Curso de Direito; compactou concepções jurídicas, cruzadas às noções primárias que a Faculdade do Pará fornecera ao calouro, na compreensão da arte *boni et aequi*, numa segunda iniciação que viria ser a sua acabada profissão de fé.

Por último, o roteiro do seu destino apontou-lhe o Tietê. Não regateou o preço da concorrência incruenta, não vacilou em levantar a luva, para o duelo da inteligência.

Persistente na coragem e intransigente na fé, venceu o gigantismo paulista. Arrebatou da tradicional “Arcadas” o bacharelato com a ilustrada Turma de 1942; da bem afamada Mackenzie, conquistou a cátedra de Direito Financeiro; da função pública, galgou os cargos de Delegado do Tesouro e Procurador da Fazenda; da Justiça Federal, a magistratura singular, pelo desvelo de cuja judicatura, a justo merecer, ascendeu ao Tribunal Federal de Recursos.

Ouçõ-lhe, porém, as mágoas, segredadas ao rememorar a valente trajetória:

A caminhada foi árdua, longa e difícil. Desconhecido e sem protetores sofri injustiças e preterições. Superei-as, entretanto.

Do Jarbas, filho de Jaime, esse foi o seu autodizer; porque, do que dele dizem, seria um – nunca – acabar de relacionar grandezas de espírito, pois, muito é o bem – dizer dos outros.

Eu próprio já o disse, com avarentas palavras, quando da honra de sucedê-lo em cadeira da superior magistratura eleitoral – “... *o talento de jurista, aderido a tantas outras qualidades humanas, notabilizou o bom juiz, singular título dos seus sobejados merecimentos*”.

Com efeito, o título de bom juiz, dei-lhe, então, de consciência tranquila, firmado em ouvi-lo sobre as proposições da melhor justiça, das liberdades públicas e dos direitos do homem.

Relembre-se a singeleza de seus juízos, nem sempre dotados do melhor tecnicismo jurídico, mais de uma autenticidade que o enobrece.

Certa vez, afirmou, em proteção ao ex-combatente, contribuinte autônomo da Previdência Social:

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

... para os campos da Itália, como o advogado ora impetrante, foram operários, comerciantes, profissionais liberais, e toda uma gama de cidadãos. Seria altamente injusto e desigual que agora se fizesse uma seleção que o espírito da lei não admite... Desde que satisfaça a condição de ter sido pracinha, expressão, carinhosa e reconhecida com que toda a Nação se refere aos que lutaram na Europa na última guerra... todos, indistintamente, podem-se aposentar após 25 anos de trabalho – AMS 67.495.

Doutra feita, assim concedeu pão aos famintos:

A lei, ao que se vê, não criou a figura do herdeiro civil distinta do herdeiro previdenciário. A cadeia é a mesma... A mim, repugnaria autorizar a versão do benefício em favor do Instituto, em detrimento da viúva e filhos de pai inválido que, sabe Deus em que condições conseguem sobreviver... Se necessário, aplicaria o art. 5º da Lei de Introdução. AC 42.507.

Em julgamento de repercussão, sem se render ao moderado pronunciamento da maioria, proferido na boa ordem da técnica formal do mandado de segurança, assim mesmo persistiu na regutação veemente à censura oficial:

... Li “O Abat-jour Lilás”... O impetrante, a exemplo do que já fizera com outra pela sua, ... se propôs a descrever cena desenrolada em um bordel... Encontro na peça uma mensagem sadia. ... O trabalho de Plínio Marcos, a quem não conheço pessoalmente: dentro de minha sensibilidade, não agride nem os bons costumes. ... O impetrante compôs obra de arte com material podre. Nem por isso a obra tem o mesmo odor, pois que dela é possível, porque não somos imorais, extrair, por contraste, beleza e algo produtivo. MS 76.935.

Finalmente, em caso recente, parecendo ouvir o canto do cisne das etnias indígenas, asseverou:

... tenho que o Cacique Juruna, o meu irmão índio, tem direito ao que pede; isto é, de ir a Roterdã e lá se encontrar, em conclave, com seus iguais das Américas, e dizer o que pensa, e, inclusive denunciar o que eventualmente lhe parecer errado no que se vem fazendo contra os primitivos e exclusivos donos dos vários países que representam. HC 4.880.

Projetado na grandeza do seu meio e do seu tempo, ainda que visto sob color desses flagrantes recolhidos ao acaso, eis o Jarbas, filho de Jaime, o conquistador dos rios.

Ao lhe confiarmos os novos rumos, não temos a dar plena consciência dele próprio sobre ser gloriosa a tradição da nau a dirigir. Que a receba, com o manifesto do êxito da viagem redonda que acaba de realizar sob o comando de José, filho de Severino, navegador emérito das bandas do Rio Guaíba! Não cisme o amazônio, ante as enxurradas dos igarapés, o assovio dos beijos d'água, ou o solapo do bigode das ondas: como seu imediato, estará a bordo Aldir, filho de Almir, barqueiro do Parnaíba, e cuja crônica se revela rica de sabenças, esplêndida de pendores e transbordante das qualidades humanas que o fizeram um dos nossos!

Guiado por essa carta de tão bizarra hidrografia sentimental, navegue em paz o brioso barco da Justiça Brasileira; que o acompanhe a Senhora de Nazaré, madrinha de seu novo Comandante – Jarbas, filho de Jaime, o conquistador dos rios!

Excelentíssimas Autoridades:

Perdoem Vossas Excelências ao orador a heterodoxa saudação: Não foi por hostilidade aberta ao texto estilizado, nem às normas vestidas a rigor, de recomendação para solenidades deste porte; foi por força do hábito, que fugiu da ortodoxa retórica oficial.

É que, aqui, a fraternidade do convívio é valor de primeira grandeza; e ao sê-lo, não condiz outra linguagem, que não a tropologia mais afetiva, na comunicação de sentimentos que falam ao coração.

Se assim é o falar diuturno desta Casa, mais o será em momento de tamanha significação, solenizado pela entrega da sua administração ao Ministro Jarbas dos Santos Nobre, seu Presidente, e ao Ministro Aldir Guimarães Passarinho, seu Vice-Presidente; e pela renovação dos seus conselhos administrativos, tudo com a certeza do mesmo empenho com que se houve a gestão ora encerrada, do Ministro **José Néri da Silveira**.

Por isso, se outra fosse a saudação, soaria estranha aos ouvidos dos pares da Corte a mensagem da sua confiança, sem reservas; o seu apreço, sem limites; do seu concurso incondicional; e da sua estima mais fraterna a tão eminentes condutores de destinos.

Não. Esta mensagem não tinha como escusar-se à fiel tradução de sentimentos que, na sua essência, são a pedra de toque da simplicidade do nosso ser; da prudência do nosso agir; e muito mais – a pedra de toque do amor com que este Tribunal ministra a sua justiça.

O EXMO. SR. DR. GERALDO ANDRADE FONTELES (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Esta Corte de Justiça que cumpre, mais uma vez, um biênio de sua administração em sessão solene vai homenagear aqueles a quem cabe dirigir-lhe a próxima etapa, ao mesmo tempo em que obsequia a tradição, de distribuir as responsabilidades dos altos encargos da Presidência e Vice-Presidência aos que integram a sua comunidade.

Assim, Sr. Ministro Jarbas dos Santos Nobre chegou a vez de V. Exa. oferecer-lhe o quinhão de vossa inteligência, a serenidade do vosso espírito, o devotamento de vosso trabalho à Instituição, à qual já vem servindo e compondo a argamassa consistente da reafirmação de sua existência, sempre ascensional, no âmbito do Poder Judiciário.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

A V. Exa., Sr. Ministro Jarbas Nobre, não falta lastro, como ainda se vos dão de endosso, em valores ínsitos, a fecundidade natural do Pará, seu Estado natal, e a opulência da grande São Paulo, onde plasmastes a têmpera do vosso caráter e a crença na supremacia da Justiça, tornando-vos apto o desempenho da elevada função que acabastes de receber .

Por outro lado proviestes de cargos exercidos no Ministério da Fazenda, onde, certamente, o valor pessoal que revelastes, guindou-vos às destacadas funções de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional e Procurador da Fazenda Nacional no Estado.

Na Justiça Federal cumpristes todos os cargos – que se oferecem à jurisdição ministerial, inclusive nos Tribunais Eleitorais, e sempre com respeitosa galhardia.

Por fim, prezado e querido Ministro Jarbas Nobre, eu me valho de excerto de um discurso proferido alhures, enaltecendo a figura do sobre-eminente Ministro Hahnemann Guimarães, como diria o hoje Ministro Firmino Ferreira Paz, ambos do Supremo Tribunal, eu me valho daqueles conceitos, ali auridos para proclamar por mim e pelo Ministério Público Federal, o nosso sentir do vosso perfil de homem público: *“a personalidade, a criatura, a limpidez do caráter, a simplicidade pessoal, a alegria interior provinda de uma consciência tranquila e justa, a bondade que não é capaz de um gesto de impaciência ou de um olhar mais severo, a fidelidade aos amigos, e, sobretudo, a independência com que defende suas convicções nos momentos necessários”*, são os traços que lhe compõem a silhueta, por nós admirada.

V. Exa., Sr. Presidente, traz no nome a estirpe qualificativa do seu Nobre modo de ser.

O Ministério Público, como todo o mundo jurídico espera e confia em que V. Exa. continue na estacada com a mesma disposição de vosso imediato sucessor, para o que rogamos ardentemente a Deus que lhe conserve a energia, assaz demonstrada, e revigore a vossa saúde e bem estar pessoal.

Na Vice-Presidência empossou-se o ilustre Ministro **Aldir Guimarães Passarinho**, a quem me dirijo para vos dizer: sois um daqueles que o Ministério Público também se compraz em render, neste momento, subida homenagem, ante a condição que polarizou a vossa cultura, inteligência e grande sensibilidade de jurista, exegeta do Direito Público.

Juiz Federal desde o restabelecimento, da Justiça Federal, V. Exa. exerce a sua, missão de ínclito magistrado, tanto em primeira instância, como nesta Egrégia Corte Revisora, com integridade e competência funcional.

Sabeis, com equilibrado senso justiça ponderar o alcance de vossas decisões, vendo na coletividade e nos órgãos públicos da Administração, irrecusavelmente a serviço daquela, aplicar a filosofia teológica do Direito.



De sorte que, apreciando-vos sob este ângulo, as vossas decisões e os vossos votos, constituem algo que sobressaem pela significação social, sobrepondo o interesse do geral ao do particular.

Em verdade a essência do Direito, está assentado em certo pragmatismo da conduta humana, ditada pela sua destinação social. Esta acuidade vos é muito peculiar, por tanto merecedora de consagração, a qual, sentimo-nos na rela obrigação de autenticá-la. Também não podemos deixar de emoldurá-la em suporte de destaque, pois seria o mesmo que desvalorizá-lo do quanto tem de significado e alcance, como produto do labor humano. E fazemo-lo com palavras emantadas no sabor da fantasia, inspirado no Vosso nome de família.

Às vezes têm aquela receptividade da mãe natureza, que Deus lhe deu, para cumprir a sua missão na terra, embelezá-la, colori-la, sonorizá-la, e, enfim torná-la estimulante à existência dos seres racionais.

O emolduramento de suas existências é o incomparável esplendor do firmamento, que vai da alvorada renascente de todas as forças, até o arrebol antecipado dos recessos noturnos, para o refazimento das labutas cotidianas. Constituem, enfim, o infinito das esperanças, onde voam e amam a liberdade na sua mais vasta plenitude.

Eis Srs. Ministros Presidente e Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos o que pude babiscar, para manifestar, pelo Ministério Público Federal o associamento do *parquet* às justas homenagens, em preito de reconhecimento aos relevantes serviços prestados, à Justiça Federal, ao Tribunal e à Justiça do País.

Cumpre-me, por fim, endereçar algumas palavras ao eminente Ministro **José Néri da Silveira**, que acaba de completar seu mandato presidencial:

Exmo. Sr. Ministro **José Néri da Silveira**: Quem há que não vos louve a fecunda administração presidencial? Seja na área puramente administrativa, seja no impressionante cuidado e acerto em dirigir os trabalhos do Plenário, sempre atento ao aperfeiçoamento técnico na proclamação dos resultados, revelando a atualidade de vosso conhecimento jurídico e a perfeita compreensão das tendências modernas do direito, tanto que não poupou esforços para atualizar, em termos cibernéticos, a fluência dos trabalhos do Tribunal.

De outra parte não lhe faltou o discernimento do culto à tradição da casa, e ao respaldo do aperfeiçoamento dos quadros administrativos, dando-lhes condições de ensinamentos intelectuais e assistência social robusta, extensiva às suas respectivas famílias.

Nas minhas reminiscências de testemunha presente à história deste Tribunal, como já tivera oportunidade de afirmar na sessão de inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes, indubiosamente, nenhum ultrapassou a deste último biênio, sem contudo os antecedentes desmerecerem ao natural desenvolvimento e pujança do Tribunal.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Mas, Sr. Ministro **José Néri da Silveira**, não poderia deixar de acontecer, tendo-se em conta o conjunto de qualidades que montam a vossa personalidade, a vossa formação, a vossa índole, deixando em tudo o que faz a perfectibilidade em grau excelente.

A missão que a vida vos reservou e para a qual se há preparado pelo constante e fecundo labor, impregnam e impregnarão, por toda a parte, as marcas indeléveis de vossa passagem.

Prosseguindo, o Exmo. Sr. Ministro Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Cabral, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O ILMO. SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL (PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):

Ministro Jarbas Nobre, Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos; Ministro Xavier de Albuquerque, Digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, de quem tenho a honra de ser conterrâneo, tive o privilégio de ser discípulo e continuo sendo aluno; Ministro Ibrahim Abi-Ackel, Titular da Justiça; demais autoridades que compõem a Mesa; Ministros de Estado; Ministros do Egrégio Tribunal Federal de Recursos; Membros do Ministério Público Federal, Senhores Juizes Federais; meus colegas Advogados, tão bem representados pelo Presidente Maurício Corrêia; minhas Senhoras, meus Senhores: confesso que no instante em que ouvi do Sr. Ministro José Dantas, que num bailado fluvial, sem nenhuma coreografia premeditada – eu sou filho do Amazonas e sei – os rios, desde as cabeceiras, começam a cavar os seus próprios leitos, verifiquei que me encontro como numa passagem da vida de Nicolo Paganini. O mundo jamais ouvirá um violinista como Paganini! Em determinada quadra da sua vida, na cidade de Lhormes, tinha ele um concerto marcado, para o qual toda população já se encontrava no teatro, e Paganini tardava. Tardava porque, na noite anterior – gênio, era dado ao jogo e como gênio que era, dado ao jogo, teria que ser dado às mulheres – gastara a sua fortuna e vendera o violino a troco de mais umas fichas na mesa. Portanto, não tinha o violino para tocar. Alguém lhe avisara que um certo Mr. Divon tinha um Guarnerius, tal qual o Stradivarius, da mesma lavra, do mesmo valor. Ele se dirige a Mr. Divon, que não obstante ser comerciante era homem dado à música, ao bom gosto, e pede o violino emprestado para que pudesse executar o seu concerto. Mr. Divon, muito honrado, sumamente homenageado, empresta-lhe o violino, e lá se vai, para o concerto, Paganini. E, como sempre, aquela exuberante e notável execução de Paganini, arrancando aplausos de todos, fez com que, ao final, já no seu camarim, quando entregava a Mr. Divon o violino, ouvisse deste: “*guardar-me-ei de tocar nestas cordas, depois de nelas ter tocado vós.*”

Também eu, assim meio disfônico, quase afônico deveria guardar-me de falar nesta tribuna, depois de ter ouvido V. Exa., Ministro José Dantas.

Não fosse o privilégio – quem sabe a deferência – de eventualmente ocupar a Presidência do Conselho Federal – só por isso, pela imposição do cargo – eu, que sou avesso ao discurso por escrito, porque é sempre mal feito no meu caso, e sempre mal lido por mim, dele fujo, fui obrigado, nesta cadeira, a redigi-lo, quase que numa redação improvisada. E como fico agora, na hora em que o Subprocurador-Geral da República traça, par e passo com V. Exa., o perfil do Jarbas, o filho de Jaime, a tocar nas nossas entranhas, a fazer com que cada um se emocione, e que aumente, nesta Casa, como disse V. Exa. a fraternidade do convívio e, portanto, foge ao parâmetro de tudo aquilo que é ortodoxo. É bom que seja assim, porque como Advogado, que sempre se escora no trabalho dos outros para poder fazer valer as suas razões, também eu agora, qual aleijado, pedindo a muleta de V. Exa., Ministro José Dantas, começo a dizer neste alinhavado que já não mais teria razão de ser, que sempre vale a pena, quando se é obrigado, e que bom que seja uma obrigação desta ordem, fazer considerações. Elas não me privam de dizer que o comparecimento do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil se impunha num ato solene como este, e, sobretudo, na entrega da Presidência do Sr. Ministro **José Néri da Silveira**. É que a Ordem dos Advogados do Brasil está convicta de que o Egrégio Tribunal Federal de Recursos ao sair das mãos de V. Exa., Sr. Ministro **José Néri da Silveira**, paras as mãos do eminente Ministro Jarbas Nobre, continuará trilhando o seu caminho amplo em torno de administração, seriedade, dignidade, independência e amistosidade com a classe dos advogados.

Defendendo a OAB, um Poder Judiciário constitucionalmente forte, e socialmente equilibrado, não mais aceita que se possa pensar hoje naquela insegurança dos precedentes históricos, diante das Revoluções Americana e Francesa, do Século XVIII, quando o Direito era realizado e construído casuisticamente, quer pelo Executivo, quer pelo Judiciário.

Ao Juiz, como V. Exa., criador do Direito a partir de normas que emanam do Legislativo, e censurador de atos tidos como contrários à lei pela prática do Executivo, sempre se reserva a missão de ser mais homem, homem e quase um Deus. Não se pode esperar dele apenas o mero aplicador da lei, posto que esta não se exaure na sua interpretação, assim como a partitura não esgota a música. É por esta razão que o Juiz há de ser sempre aquela figura admirada pelos amigos e respeitada pelos que dela discordam.

No relatório que V. Exa., Ministro **José Néri da Silveira**, ainda há pouco acaba de dar conhecimento ao público – como quem marca uma entrevista com a posteridade – traça, em linhas fortes, o que é uma administração. Esta mesma administração que traz o senso moral que nasce com cada ser humano, uma vez que a vida não empresta esta qualidade, ou os cargos que se desempenha durante o seu trajeto jamais conseguem conferir a quem quer que seja. Balzac dizia, ressaltando, que o Juiz liberal era um soberano, somente submetido a sua consciência e à lei. Sei que, com V. Exa., os moleiros de Sans Souci não teriam que duvidar da existência de bons juízes, pois jamais foi provérbio da Justiça de Cambises.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Por igual, não me lembro, Sr. Ministro **José Néri da Silveira**, de ter compartilhado a sua Presidência com a prepotência, pois, sempre se manteve indiferente ao medo pelos poderosos. Na hora em que V. Exa. deixa esta Presidência, não quero, e o faço em nome da Ordem dos Advogados, bancar os abissínios que atiram pedras no sol que se põe – ainda que V. Exa. continue sendo um sol, porque continuará ao lado dos seus altos pares – mas trazer-lhe o testemunho da simpatia e do apreço da OAB.

Ao fazê-lo, já como quem abre um crédito de confiança na admiração que sempre se impôs à Classe, refiro-me ao Ministro Jarbas Nobre, que sendo do Estado do Pará, sabendo cavar o seu próprio leito, foi desaguando já cenário paulista, como substituto do Procurador da Fazenda Nacional.

Seria repetitivo se eu trouxesse aqui as qualidades tão bem alinhadas como a de Professor Titular do Instituto Mackenzie, na cadeira de Direito Financeiro. Mas eu não poderia deixar de registrar que, Juiz em 1967, logo após decorrido dois anos, eis que se encontra neste Tribunal, não apenas a ditar sentenças, que isto é pouco, mas a dar um exemplo, pelo convívio, pela retidão, como quem sabe ir adiante confiando na fé que Deus lhe impõe.

V. Exa., Sr. Presidente, Ministro Jarbas Nobre, que em determinada quadra da sua vida – e isto para mim é muito confortador, para não dizer motivo de alegria – no ano de 1974 era eleito Corregedor-Geral da Justiça Federal para completar o mandato do meu velho e querido mestre Henocho Reis, que, então, saía deste Tribunal para Governador do Estado do Amazonas, que não abria lacuna, porque logo após V. Exa., complementava, que não deixava vaga, porque V. Exa. preenchia, como preenche qualquer vaga. Logo após, em 1975, era V. Exa. eleito Corregedor-Geral da Justiça Federal da 1ª Instância; em 1978, Juiz efetivo do Tribunal Superior Eleitoral; em 1979, Vice-Presidente desta Casa e, agora, em 1981, nesta consagração que não só a vida lhe dá, que os seus pares lhe confortam, que o mundo se abre como perspectiva a perder de vista, mas porque o passado de V. Exa. lhe permite, olhando para o futuro sem nenhuma sobra de dúvida, eis que o passado como ponto de partida para o futuro lhe entrega esta Presidência, e ao entregar faz com que V. Exa. tenha o privilégio da companhia de um Vice-Presidente, **Aldir Passarinho**.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro o encontra se diplomando no ano de 1950 e de 1950 a 1964 – me perdoem os que são juízes de carreira – mas de 1950 a 1964 como advogado, advogado em que lhe conferiria, senão a excepcional capacidade de ser um bom juiz, mas a garantia de ser tão bom quanto aqueles que vêm da carreira da magistratura.

Sub-chefe da Casa Civil do Presidente Castelo Branco, em 1967, de onde vem para a Justiça Federal, Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 1974.

Não vou, Ministro Aldir Passarinho relatar-lhe a personalidade, os contornos, os quadros vivos que ela encerra, até nas condecorações que recebeu, porque entre todas elas, permita-me que ressalte uma, a meu ver, a maior que



V. Exa. dispõe, porque todos nós advogados aprendemos com Eduardo Couture que é bom que se ame a profissão, que se estude, que se leia, mas é muito mais bonito, para darmos prova de que dela gostamos, que um dia possamos indicar a um filho que seja advogado, e V. Exa. tem um filho que é advogado. Neste passo, apenas neste, lhe sigo, é com imenso prazer que lhe digo que tenho um filho advogado.

Receba, portanto, os cumprimentos da Ordem dos Advogados do Brasil na hora em que concluo, eminente Presidente Jarbas Nobre, e o faço, ressaltando que, talvez no conteúdo interno que esta solenidade reúne, a festa poderia ser do Tribunal, da Ordem dos Advogados do Brasil pelo seu Conselho Federal, de todos os Conselhos Seccionais, mas no valor histórico, neste ninguém pode tirar de dois lugares: de V. Exa., do Estado do Pará, tão bem retratado pela magnífica peça oratória do Ministro José Dantas, e do Ministro Aldir Passarinho, do Estado do Piauí. Que estranha coincidência, dois Estados que começam com a letra “P”, a mesma letra do poder, como se neste instante o representante da Ordem dos Advogados do Brasil tivesse que dizer nesta Casa poder que das mãos de V. Exa. hão de emanar, não como quem conquista e o empalma por um instante – que nada disto vale na mão de um homem – ou pela riqueza que conseguiu amealhar, mas poder, aquele que se distribui em favor de uma coletividade, marcando o passo da seriedade na administração. Este poder, que é o do Piauí, que é o do Estado do Pará, leva a mensagem da OAB na sua mais alta satisfação, pedindo que Deus os ilumine, e o faça, sobretudo, uma gestão profícua e cheia de felicidade.

Em sequência, o Exmo. Sr. Ministro Presidente proferiu as seguinte palavras:

O EXMO. SR. MINISTRO JARBAS NOBRE (PRESIDENTE):

Nesta Casa, o respeito ao princípio da antiguidade constitui tradição.

Este é o motivo pelo qual fui escolhido para exercer a sua Presidência.

Dos quatro Ministros nomeados em 1969 pelo Presidente Médici, Peçanha Martins, Décio Miranda, **José Néri da Silveira** e eu, excluído o segundo que não chegou a ser Presidente por ter sido nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, sou o último a assumir a direção deste Tribunal. Porque tomei posse no dia 11 de dezembro de 1969, dois dias depois do Ministro **Néri da Silveira**, só agora recebo a investidura.

Daí dizer: chegou a minha vez no sacrifício.

Sucedo a um homem excepcional que levou a bom termo a difícil tarefa que recebeu há exatamente dois anos atrás.

Sei dos momentos difíceis porque passou, principalmente ante os devidos à adaptação do Tribunal ao gigantismo a que chegou em consequência da Reforma do Poder Judiciário.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Foi a construção do edifício anexo, além dos 14 novos Gabinetes de Ministros e de dependências outras indispensáveis.

Tudo isto transformou esta Casa em autêntico canteiro de obras.

A luta foi grande, mas o resultado aí está.

Minha responsabilidade nesse suceder é imensa. Para vencer os obstáculos espero, antes de tudo que Deus me ajude. E também, porque não enfatizar, o Governo, meus ilustres Pares e o funcionalismo da Casa.

Neste labutar, tenho a ventura de poder contar com os trabalhos e dedicação do Vice-Presidente e do Corregedor-Geral, meus diletos amigos e companheiros, Ministros Aldir Passarinho e Washington Bolívar, além dos novos componentes do Conselho da Justiça Federal, Ministros Torreão Braz e Carlos Mário Velloso.

Grande é, na verdade, o trabalho que se está a impor a um homem que logo mais será septuagenário e que gastou perto de 50 anos no desempenho de funções públicas. Espero, porém, que forças e disposição não me abandonem e que eu possa vencer mais esta etapa de lutas.

Sumamente honrado com o cargo que me é entregue destaco que o receio de que sou possuído pelos encargos que lhe são próprios e consequentes, como que faz desaparecer toda a alegria do acontecimento.

É de fato muito árdua a tarefa que ora recebo, a de dirigir este Tribunal e o Conselho da Justiça Federal com as 56 Seções Judiciárias espalhadas pelo território nacional, cada qual com seus problemas peculiares.

Observemos esta realidade.

Em 1979, na 1ª instância foram autuados 83.304 processos (757 por Juiz). No ano seguinte esse número se elevou para 88.855 (818 por Juiz).

Em 1981, a autuação poderá ser de 129.568 feitos, se a Fazenda Nacional enviar à distribuição cerca de 60.000 execuções fiscais que estão prontas para isto; a média por Juiz, será, então, de 1.156 processos.

A situação da Justiça Federal em alguns Estados, como por exemplo o de Goiás, é muito séria, pois só no biênio 1979/1980, a média de autos para cada Juiz chegou a 1.066, devendo ser ressaltado que parte dessa elevada cifra se refere a questões fundiárias de repercussão social e da maior importância.

Na Seção do Rio de Janeiro, no mesmo biênio, a média, por Juiz, foi de 898 (1.003 em 1979 e 794 em 1980).

Na 1ª Região, o Estado do Pará vem em terceiro lugar, com a média *per capita* de 804 processos nesse biênio.

Na 2ª Região, o quadro mais sério é o de São Paulo, onde a média no biênio, por Juiz, atingiu ao número impressionante de 1.305 processos.

As duas Seções mais importantes da Justiça Federal de 1ª instância, é de todos sabido, são as do Rio de Janeiro e São Paulo.

A sobrecarga de trabalho numa e noutra, como visto, é invencível, pois está acima da capacidade humana.

A crescer a gravidade desse quadro, há a enfatizar a precariedade de suas instalações.

O prédio que ocupamos em São Paulo, de apartamentos que era, é impróprio e acanhado.

Não suportaria, desse modo, qualquer aumento de Varas.

O do Rio de Janeiro chega a ser inacreditável. Além de velho, é inadequado e perigoso. Todos os adjetivos depreciativos que existem no vernáculo, podem ser empregados com absoluta propriedade para descrever o que é a sede dessa Seção Judiciária.

O prédio tem história, isto é certo, pois foi ocupado pelo Supremo Tribunal Federal até a mudança da Capital para Brasília.

Nesse quase escombros se acotovelam Juizes, Procuradores da República, advogados, partes e funcionários.

O espetáculo chega a ser deprimente e inacreditável.

Lá estive outro dia na tentativa de vir a realizar o quase milagre de poder transferir as duas Varas que continuam a funcionar em Niterói, apesar da extinção do antigo Estado do Rio.

No período 78/80, a média anual dos processos encaminhados a este Tribunal foi de 7.500, cerca de 9% do volume do ajuizamento na Justiça Federal de primeira instância.

Se em 1981, como previsto, forem distribuídos em São Paulo os anunciados 129.568 processos, quase 12.000 processos deverão subir a esta 2ª instância, cabendo a cada Ministro 488 novos casos.

Daí a perspectiva de logo mais perderem significação os resultados conseguidos em 1980 e primeiro semestre de 1981 em que houve um certo equilíbrio entre os processos recebidos e julgados.

Se este Tribunal ainda tem condições de bem servir, isto se deve principalmente ao represamento de processos na primeira instância.

Se o dique fosse rompido, o caos aqui estaria entre nós.

A solução para tal estado de coisas está na implantação de uma estrutura compatível com o seu volume de trabalho, a saber, aumento de número de Varas,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

de Juizes, de funcionários, além de maior espaço físico nas nossas instalações, na maioria, precárias.

O atual estado da Justiça Federal resulta em grande prejuízo para a União Federal e suas autarquias na consideração de que do ajuizamento de feitos, 60% são constituídos de execuções fiscais.

A arrecadação feita por esse meio, desde a instalação da Justiça Federal em 1967, é superior aos valores consignados em seus orçamentos.

Sentindo tais dificuldades, na administração Moacir Catunda, e durante ela fui Corregedor-Geral, nossa Justiça começou a utilizar serviço de processamento de dados. Hoje, esse sistema está implantado aqui no Tribunal e nas Seções Judiciárias de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, através de convênio com a DATAPREV, empresa da Previdência Social.

De lá para cá, ele teve rápido desenvolvimento.

Para que se tenha uma pálida idéia do que foi feito nesse setor, basta que se diga que nossos arquivos de memória, em fitas e em discos, atingem a 279.000 processos.

Como a média de cada um é de 50 itens, pode-se assegurar que o número de elementos registrados já se eleva a 27.900.000 processos.

Com tais números, fácil é concluir que chegamos à beira da saturação.

Porque já adquirimos a experiência necessária, e possuímos estudos e programas a serem postos em prática, o caminho que a prudência aconselha é no sentido de que possuamos serviço próprio.

Sou grato aos Colegas pela manifestação de confiança em terem me elegido Presidente da Casa.

Como toda gente, eu também vim ao mundo num certo momento e em determinado lugar.

Nasci numa terra linda que, como canta o poeta, até os sinos repetem: belém, belém; *“que palpita por detrás da floresta, em namoro com o rio, em carícias com as mangueiras, em lua de mel com a natureza”*, na observação feliz de Leandro Tocantins que canta a *“Belém de todas as graças, do céu, dos ares, das águas, das cores, das terras, dos rios, do mato.”*

E também das graças divinas: *“Nossa Senhora da Graça”*, escreve o cronista, *“foi o orago de sua primeira ermida”*.

“Belém do Pará beleza eterna de paisagem,” no poema de Manuel Bandeira.

Por contingências da vida, de lá saí e deambulei por este Brasil a fora, fazendo amigos.



Até que cheguei a São Paulo para onde pretendo voltar ao término da longa caminhada de quase meio século.

Foi de lá que vim para Brasília, exatamente por ser de São Paulo onde sou mínima parcela entre os milhões de migrantes que ao lado dos imigrantes, constituem a força de trabalho que dele fez o primeiro Estado da Federação.

E porque sou profundamente grato a São Paulo pelo que me deu, a ele transfiro a honra de ter sido escolhido para desempenhar as funções de Presidente deste Tribunal, numa repetição do que a tal respeito disse o nosso poeta maior, o que apesar de desaparecido, nunca deixou de ser o Príncipe, o insuperável Guilherme de Almeida:

São Paulo do verbo “dar”, escreveu o imortal,
Desde quando? – Desde sempre.
Desde a areia de uma praia
Dada a uma onda de naufrágio.
Que em certa crista de espuma
Veio trazer João Ramalho.
E São Paulo deu-lhe tudo:
Santo André, Piratininga;
Deu aos seus pés andarilhos,
Serra-abaixo. serra-acima.
Nove léguas para andar;
E deu-lhe cinco mil arcos
E, flor das flores da tribo,
Flor-de-altura do Planalto
Uma princesa: Bartira...
...
Dar a São Paulo? – Ilusão!
Pois que ele tudo nos deu,
Se ele nos deu até mesmo
O próprio amor que lhe temos,
O que a São Paulo lhe der
– Seja quem for, e porque,
E onde, e quanto, e como, e quando –
Será tudo, será sempre.
Será só restituição!

Antes de declarar encerrada a Sessão, tenho a honra de convidar todos os presentes às dependências contíguas a este Salão, que o Tribunal tem o prazer de oferecer um coquetel.

Declaro encerrada a Sessão.